



S. R.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

JUIZ PRESIDENTE

### COMUNICADO À IMPRENSA

#### Desenvolvimentos do processo n.º 268/23.4GAETR

Face à repercussão pública do caso e à necessidade de garantir o rigor da informação, entende-se adequado divulgar publicamente os recentes desenvolvimentos processuais do processo comum com intervenção de tribunal de júri n.º 268/23.4GAETR, a correr termo no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 4, em que o arguido, Fernando Manuel Tavares Valente, se encontra acusado, em autoria material, na forma consumada e em concurso efetivo, de um crime de homicídio qualificado, de um crime de aborto, de um crime de profanação de cadáver, de um crime de acesso ilegítimo e de um crime de aquisição de moeda falsa para ser posta em circulação.

Por despacho de 12-02-2025, a juíza titular do processo procedeu ao saneamento do mesmo, concluindo que o tribunal é competente, que o processo não enferma de nulidades, que o Ministério Público tem legitimidade para exercer a ação penal e que inexistem quaisquer outras questões prévias ou incidentais de que cumpra conhecer e que obstem à apreciação do mérito da causa.

Foram admitidos os pedidos de indemnização civil deduzidos por André Alfredo de Jesus Pataca contra o arguido, quer em nome próprio, quer em representação dos seus filhos menores, ficando, assim, prejudicada a apreciação do pedido de indemnização civil deduzido pelo Ministério Público em representação dos menores.

Determinou-se ainda a notificação do arguido e demandado para contestar e apresentar rol de testemunhas.

Por se entender que se mantêm inalterados os pressupostos que determinaram a respetiva aplicação e por se revelar adequada às exigências cautelares que o caso requer, decidiu-se manter o arguido sujeito à medida de coação de obrigação de permanência na habitação a que o mesmo se encontra sujeito.

Foi igualmente dado início ao processo de constituição do tribunal de júri, tendo sido



S. R.

## **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO**

### **JUIZ PRESIDENTE**

agendado para o dia 20-02-2025, pelas 14h00m, o sorteio de pré-seleção de jurados.

Com vista a ser dado início, com brevidade, à audiência de discussão e julgamento e a agilizar, desde já, a concertação de agendas, foram sugeridas as datas de 19 a 23 de maio de 2025 e de 26 a 30 de maio de 2025 para realização da audiência, as quais se considerarão agendadas caso nenhum impedimento seja invocado no prazo de 5 dias, sendo oportunamente calendarizados os meios de produção de prova.

Mais foi determinado que, atenta a manifesta visibilidade pública e o elevado mediatismo dos factos em discussão nos auto, todos os esclarecimentos à Comunicação Social e informações de relevo serão realizados, nos momentos tidos por oportunos, em articulação com Juiz Presidente da Comarca, devendo os pedidos ser dirigidos ao respetivo gabinete de apoio, através do endereço eletrónico [juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt](mailto:juiz.presidente.aveiro@tribunais.org.pt).

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro